

RESOLUÇÃO N. TC-02/2004

Altera a Resolução n. 05/94.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 61 da Constituição Estadual, 4º da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e 187 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da [Resolução n. TC-05/94](#), de 25 de julho de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser realizada licitação do tipo “menor preço” na modalidade de Concorrência, quando expressamente autorizado pelo Presidente do Tribunal de Contas”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 01 de março de 2004.

Salomão Ribas Junior PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Otávio Gilson dos Santos

RELATOR

Moacir Bertoli

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

José Carlos Pacheco

Thereza Aparecida Costa Marques
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
César Filomeno Fontes

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.3.2004